



**CPIPANDEMIA
01353/2021**

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPIPANDEMIA

Requer a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram OInformante (@oinformanteofficial) e facebook OInformante (@oinformanteofficial), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram OInformante (@oinformanteofficial) e facebook OInformante (@oinformanteofficial), que vem promovendo a disseminação de fake news a respeito da pandemia de covid-19.

Nesses termos, requisita-se:

1. os dados cadastrais e de criação da conta (nome, e-mail, telefone, entre outros)
2. os registros de acesso (IP, data, hora, fuso horário e porta lógica), as postagens, as mensagens diretas, as fotos, estes acompanhados dos respectivos logs.
3. a lista de perfis "seguidores" e "seguindo".
4. a lista de perfis e postagens "curtidos" e "compartilhados" pela citada conta.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas serem enviadas em meio eletrônico, no prazo de 10 (dez) dias.



SF/21814.47051-54



SENADO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e SF/21351.93757-99 01248/2021CPIPANDEMIA excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Um dos eixos de investigação desta CPI diz respeito à disseminação de perfis falsos sobre a pandemia de Covid-19.

O art. 58, § 3º, da Constituição Federal de 1988, determina que os poderes de investigação das comissões parlamentares de inquérito são aqueles próprios das autoridades judiciais, o que possibilita que a CPI realize investigações com caráter, abrangência e profundidade característicos de investigações realizadas pelos órgãos, instituições e poderes integrantes do sistema de justiça brasileiro, apesar das finalidades, procedimentos e competências serem diferentes.

A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (HC 100.304, Relator Min. Joaquim Barbosa) é no sentido de que admitir que documentos de caráter sigiloso possam ser utilizados nos trabalhos das CPIs. Isto se fundamenta justamente



SF/21814.47051-54



SENADO FEDERAL

no fato de estas comissões terem poderes de investigação próprios de autoridades judiciais, razão pela qual a transferência de sigilo é medida apta a garantir as prerrogativas constitucionais para o pleno e regular trabalho investigativo de competência do parlamento.

Assim, considerando o fundamento jurisprudencial já emanado da Corte Suprema, que garante a constitucionalidade do objeto do presente requerimento, é que deve ser aprovada a transferência do sigilo telemático do usuário do Instagram OInformante (@oinformanteofficial) e facebook OInformante (@oinformanteofficial).



SF/21814.47051-54

O usuário OInformante publicou ou replicou as seguintes postagens:

CORONAVÍRUS COVID-19

NÃO MARQUE BOBEIRA NA HORA DE SE VACINAR!

CPF

VACINA

O CPF pode ser bloqueado pelo não comparecimento ao Centro de Saúde ou pela recusa à vacina oferecida.

PREFEITURA DE CAMPINAS

oinformanteofficial

oinformanteofficial Por livre e espontânea pressão!

Veja os stories: @oinformanteofficial

#noticiasdomomento
#governomundial #ultimahora

2 sem

jonslavo666 Não será obrigatório tomar a vacina 🚫

1 sem 29 curtidas Responder

8367.william Lamentável viu. Fim da liberdade

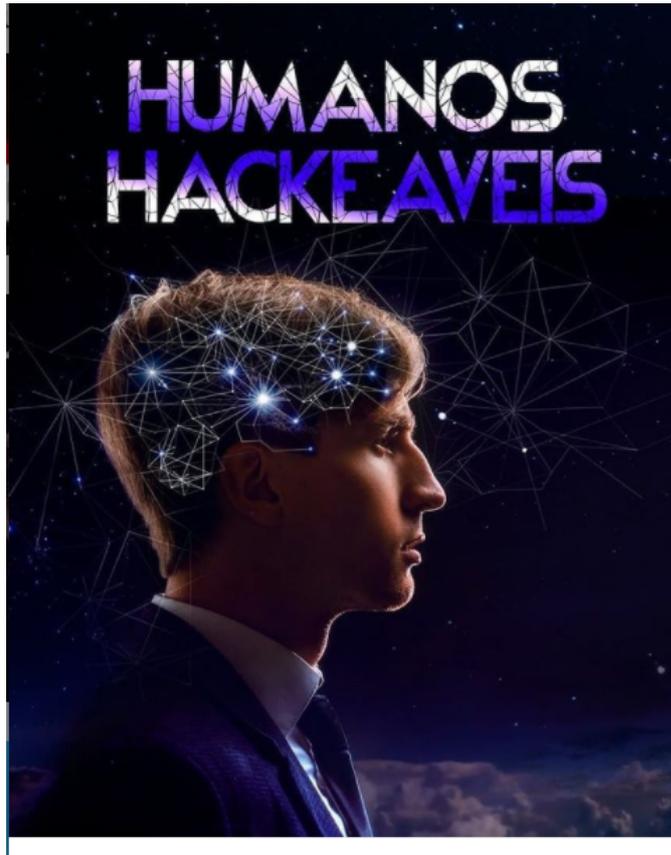
1 sem 15 curtidas Responder

Curtido por nataliamartinelli_ e outras 571 pessoas

27 DE JULHO



SENADO FEDERAL



oinformanteofficial ...

oinformanteofficial ⚠️ 🔴 (Vide Novo) A armadilha de controle m expõe sua verdadeira intenção, c contrário a revolta popular frustr os planos sendo para isso necess vestir a agenda com um objetivo altruísta. Através do experimento genético em massa chamado de vacina, a humanidade está recebe um RNA sintético, através de uma nova tecnologia de hydrogel de nano partículas lipídicas. É a fusão entre a revolução infotech e a Biotech. Chegou a hora da internet dos corpos, um novo mundo onde o governo conhece até os pensamentos de seus cidadãos. Cada recipiente da nova tecnologia, é propriedade de uma nova ordem, uma nova espécie de escravos. Confira o que mídia esconde no vídeo de amanhã, às 20:00 no canal Restrito!

11 DE JULHO

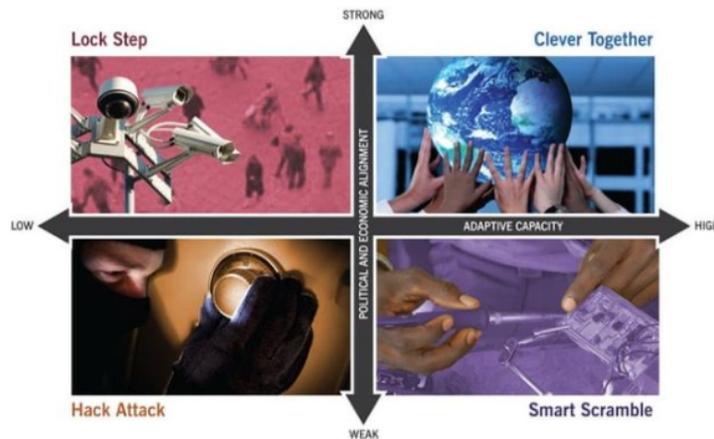
Once crossed, these axes create a matrix of four very different futures:

LOCK STEP – A world of tighter top-down government control and more authoritarian leadership, with limited innovation and growing citizen pushback

CLEVER TOGETHER – A world in which highly coordinated and successful strategies emerge for addressing both urgent and entrenched worldwide issues

HACK ATTACK – An economically unstable and shock-prone world in which governments weaken, criminals thrive, and dangerous innovations emerge

SMART SCRAMBLE – An economically depressed world in which individuals and communities develop localized, makeshift solutions to a growing set of problems



oinformanteofficial ...

oinformanteofficial A noção de uma resposta tecno-autoritária de cima para baixo a uma pandemia mortal foi simulada muito antes do surto do COVID-19. Em 2010, a Fundação Rockefeller publicou um relatório chamado "Cenários para o Futuro da Tecnologia e Desenvolvimento Internacional", que simulava uma resposta autoritária fictícia de cima para baixo a um cenário de pandemia hipotético. "Mesmo depois que a pandemia passou, esse controle e supervisão mais autoritários dos cidadãos e de suas atividades estagnou e até se intensificou" - Cenário hipotético de pandemia da Fundação Rockefeller, 2010 <http://www.nommeraadio.ee/meedia/pdf/RRS/Rockefeller%20Foundation.pdf>

1 DE JULHO

SF/21814.47051-54



SENADO FEDERAL

As imagens mostram uma postagem no Twitter e uma captura de tela de um perfil no Instagram. O tweet, publicado por UOL Notícias, afirma que adjuvantes e metais nas vacinas ajudam a 'bombardar' a resposta imune. O perfil do Instagram, 'oinformanteofficial', contém comentários falsos e hashtags relacionadas a notícias e governos.

O perfil OInformante, ao esconder-se no anonimato para atacar pessoas e instituições e, sobretudo, atacar a ciência disseminando informações falsas sobre a pandemia, agride o texto da Constituição da República, cujo artigo 5º, inciso IV, diz que “é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato”.

Para investigar a fundo a verdadeira organização criminosa que se esconde atrás de perfis falsos para atacar a ciência, autoridades e instituições, compreendemos que a medida ora proposta é fundamental.

Por essa razão, a aprovação do presente requerimento é fundamental ao esclarecimento dos fatos investigados, razão pela qual pedimos o apoio dos nobres pares.

Sala da Comissão,

de 2021.

Senador ROGÉRIO CARVALHO

PT/SE